

02/05/2022 15:55

Ofício Nº016/2022 - Moção de Apoio - Protocolo

Ofício Nº016/2022 - Moção de Apoio

Camara Mun. de Segredo <camarasegredo@gmail.com>

seg 02/05/2022 15:20

Para:Protocolo <protocolo@senado.leg.br>;

2 anexos

Ofício Nº 016.pdf; Moção de Apoio Nº 001 de 2022.pdf;

Você não costuma receber emails de camarasegredo@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde!

Segue em anexo Ofício Nº 016/2022.

Atenciosamente
Vanessa Inês Meili
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO**Ofício nº 016**

SEGREDO/RS, 02 de maio de 2022.

Ao Senado Federal

MOÇÃO DE APOIO N° 001/2022

Em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2022, foi requerida pela Vereadora Lisandra Mergen, apresentada a Mesa, ouvido e discutido em plenário, foi aprovada por unanimidade a Moção de Apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal nº 3723/2019, que modifica regras de registro, cadastro e porte de armas de fogo, além de regular o exercício das atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC).

Sala de Sessões Augusto Waldemar Trevisan, aos 02 dias do mês de maio
de 2022.

Vanessa Inês Meili
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

PROTÓCOLO

Nº 68

EM 25/04/2022

DRP

Secretaria

MOÇÃO DE APOIO N° 001/2022

Excelentíssima Senhora
VANESSA INÊS MEILI
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 SEGREDO – RS

Senhora Presidente:

Solicito que Vossa Senhoria coloque em discussão e votação a referida Moção de apoio para aprovação do Projeto de Lei Federal 3723/2019, que está em tramitação no Senado Federal e que modifica regras do registro, cadastro e porte de armas de fogo, além de regular o exercício das atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC).

JUSTIFICATIVA: A aprovação do projeto de Lei 3723/19 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021. Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando a revogação desses decretos regulamentares. Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias. O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Solicito que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia do presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados:

E-mail: protocolo@senado.leg.br E-mail: redelegislativa@camara.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEGREDO

Sala de Sessões, Augusto Waldemar Trevisan, aos 25 dias do mês de
Abril de 2022.

LISANDRA MERGEN

VEREADORA

APROVADO

Votos a favor 08 (oito)

Votos contra 00 (zero)

Abstenção

em 25/04/2022

Lisandra Mergen

Presidente



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0745.2022-PRESID

Brasília, 2 de maio de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

Vanessa Inês Meili

Presidente da Câmara Municipal de Segredo/RS

camarasegredo@gmail.com

Assunto: Moção de Apoio nº 001/2022.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 016, datado de 2 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

